



Equipe GAMA <gama.supelro@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO !

1 mensagem

2A Licit <2alicit@gmail.com>

4 de novembro de 2021 10:14

Para: gama.supelro@gmail.com

Cc: Andriane Lima - Real Contabilidade <andriane@realcontabilro.com.br>, karollaclp@gmail.com, comercial@realcontabilro.com.br

A/C

Á comissão Gama SUPEL RO

Bom dia prezados,

A empresa 2A LICIT com CNPJ Nº 42.030.370/0001-11, vem através deste solicitar a adm. esclarecimento referente aos valores de referencia do edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 674/2021/GAMA/SUPEL/RO

Do Objeto: Constitui objeto deste, Aquisição de itens de higiene e cuidado pessoal, objetivando compor Kits, sendo sabonete líquido, fralda geriátrica, creme dental, escova de dentes, álcool em gel, aparelho de barbear e enxaguante bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Sendo os valores expostos no mesmo não condiz com os valores praticados atualmente no mercado por conta da alta inflação decorrente a pandemia, ficando assim inviável aos fornecedores o fornecimento dos materiais, e conforme consta no edital no *item 23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.* haveria a possibilidade de reajuste de valores no termo de referencia ???

Aguardamos o retorno.

At.

--



SIMONE ANDREIA CUNHA
Analista de licitações

Rua: Alexandre Guimarães nº 5680,
Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76820-090 - Porto Velho/RO
(69) 3219-2643/ 9 9925-1005



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: SUPEL-GEPEAP

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0026.229072/2021-81

Assunto: Análise de Pedido de Esclarecimento

Senhor(a),

Analizamos cuidadosamente o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa 2A LICIT com CNPJ Nº 42.030.370/0001-11, juntado sob o ID 0021815636.

Em análise resumida, a empresa afirma que diversos itens encontram-se abaixo da média de mercado, contudo, não apresenta qualquer documento que comprove sua alegação. A ausência de documento que corrobore a tese apresentada impede a comparação dos valores e, se for o caso, sua revisão. Desta forma, a *priori*, pela ausência de argumentos analisáveis, esclarecemos que os valores são adequados e condizentes com as médias aplicadas pelo mercado.

Do ponto de vista legal, identificamos que o quadro estimativo foi elaborado atendendo aos ditames da Portaria n. 238/2019/SUPEL, e, conseqüentemente, também a IN 05/2014, do Governo Federal, não havendo, portanto, irregularidade que enseje a desconsideração de preços estimados.

Desta forma, considerando o exposto, entendemos que os valores estão adequados e legais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida, Gerente**, em 08/11/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonattas Afonso Oliveira Pacheco, Assessor(a)**, em 08/11/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021884256** e o código CRC **E2077DCA**.



Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.229072/2021-81

SEI nº 0021884256